



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.092

DE 25 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”, À IGREJA PENTECOSTAL MISSÕES COM PALAVRAS DE VIDA ETERNA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 4.547/14 pela **IGREJA PENTECOSTAL MISSÕES COM PALAVRAS DE VIDA ETERNA**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.663.715/0001-00, estabelecida na Rua Diadema nº 91 – Parque Maria Aparecida - Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representada neste ato por seu Vice-Presidente, senhor **JOSÉ ADEMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 56.880.233-0 e inscrito no CPF nº 178.774.904-53, residente e domiciliado a Rua Álvaro de Carvalho nº 111 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“1ª CRUZADA EVANGELÍSTICA CAJAMAR PARA CRISTO”**, que realizar-se-á no dia **28 de junho de 2014**, no horário das **18h00 às 22h00** e no dia **29 de junho de 2014 das 14h00 às 17h30m**;

Considerando que a referida paróquia pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 4.547/14, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 564/14 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, à **IGREJA PENTECOSTAL MISSÕES COM PALAVRAS DE VIDA ETERNA**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.663.715/0001-00, estabelecida na Rua Diadema nº 91 – Parque Maria Aparecida - Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representada neste ato por seu Vice-Presidente, senhor **JOSÉ ADEMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 56.880.233-0 e inscrito no CPF nº 178.774.904-53, residente e domiciliado a Rua Álvaro de Carvalho nº 111 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, destinado à realização do Evento denominado **“1ª CRUZADA EVANGELÍSTICA CAJAMAR PARA CRISTO”**, que realizar-se-á no dia **28 de junho de 2014**, no horário das **18h00 às 22h00** e no dia **29 de junho de 2014 das 14h00 às 17h30m**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.092/14 – Fls. 02

Parágrafo único - A Igreja, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da Igreja deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de junho de 2014.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo